



**LEI Nº 1.627, DE 31 DE AGOSTO DE 2007**

Declara de Utilidade Pública a Instituição Desafio Jovem Peniel, com unidade de funcionamento em Brumadinho/MG.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Desafio Jovem Peniel, com unidade de funcionamento na Estrada de Gorduras, s/nº, em Suzana, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.630.030/0001-11.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 31 de agosto de 2007.

Antônio do Carmo Neto

**Prefeito Municipal**